



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2783 – Itajá/RN, 19 de dezembro de 2025.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva  
**1º Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2º Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretaria de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2783 – Itajá/RN, 19 de dezembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

Decreto n° 060/2025

Dispõe sobre a desapropriação amigável ou judicial da área mencionada, e dá outras providências.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de creche no Bairro Francisco Euzébio;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Educação; o devido Laudo de Avaliação Mercadológica de Imóvel e a existência de recursos para a desapropriação.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel urbano conforme descrito a seguir:

I – Terreno situado na Rua Manoel Figueiredo, Bairro: Francisco Euzébio, neste município, medindo um total 15.000,293 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 9374642,0826m e E 735841,3675m. Deste segue com azimute 101°15'58" e distância de 78,113m, limitando-se com Icaro Bezerra Cabral, até o vértice V-2, de coordenadas N 9374626,8219m e E 735917,9755m. Deste segue com azimute 19045'10" e distância de 28,264m, limitando-se com Prefeitura Municipal de Itajá - Lv. 2-0002 - Matrícula 0000220, até o vértice V-3, de coordenadas N 9374599,0541m e E 735912,7022m. Deste segue com azimute 19045'10" e distância de 30,340m, limitando-se com Prefeitura Municipal de Itajá - Lv. 2-0002 - Matrícula 0000221, até o vértice V-4, de coordenadas N 9374569,2464m e E 735907,0415m. Deste segue com azimute 102°41'12" e distância de 98,822m, limitando-se com Prefeitura Municipal de Itajá - Lv. 2-0002 - Matrícula 0000221, até o vértice V-5, de coordenadas N 9374547,5432m e E 736003,4504m. Deste segue com azimute 195°14'11" e distância de 60,059m, limitando-se com Rua Manoel Figueiredo, até o vértice V-6, de coordenadas N 9374489,5948m e E 735987,6667m. Deste segue com azimute 28241'12" e distância de 172,629m, limitando-se com João Wilson Cruz - Lv. 2-0003 - Matrícula N° 0000480, até o vértice V-7, de coordenadas N 9374527,5076m e E 735819,2525m. Deste segue com azimute 10055'29" e distância de 57,700m, limitando-se com João Wilson Cruz - Lv. 2-0003 Matrícula N° 0000480, até o vértice V-8, de coordenadas N 9374584,1619m e E 735830,1878m. Deste segue com azimute 1055'29" e distância de 58,990m, limitando-se com João Wilson Cruz - Lv. 2-A - Matrícula N° R-01/209, até o vértice V-1 ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – Destacamos que a área compreendida está matriculada no Cartório do Registrador e Notarial de Itajá/RN no livro de notas n° 2-003, matrícula 581, de propriedade do Espólio do Sr. João Wilson Cruz, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF, 422.XX7.7XX-87, nos termos da certidão em anexo, do qual desapropria-se a gleba supra descrita, conforme georreferenciamento em anexo.

Art. 2º – O bem objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se ao Município de Itajá, para fins de Construção da Creche, por se tratar de equipamento essencial à efetivação do direito fundamental à educação, sobretudo na primeira infância.

Art. 3º – O valor de avaliação para fins de indenização ao proprietário do terreno resulta no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme laudo de avaliação de imóvel constante nos autos do processo de desapropriação, referente ao imóvel descrito no art. 1º, inciso I, deste Decreto, registrado junto ao Cartório de Registros de Itajá/RN em nome de João Wilson Cruz.

Art. 4º – A despesa decorrente da execução do disposto neste Decreto correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas a Itajá.

Art. 5º – Fica a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos incumbida de promover, em caráter de urgência e na forma da legislação em vigor, a desapropriação do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 19 de dezembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Livro 2-0003	Ficha 00001	CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS ITAJÁ
CNIS: 157438.2.0000581-78	Matrícula 581	PAMELA HARIANA MAIA FERNANDES GILBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA NETO Subscritor
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS		
CERTIDÃO DE MATRÍCULA		
<p>CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-0003, Matrícula N° 0000581, datado de 24/11/2025, encontro o seguinte:</p> <p><b>IMÓVEL:</b> (01) <b>UM IMÓVEL RURAL</b>, denominado "SACO CAICARINHA", Parte 2<sup>a</sup>, localizado na Zona Rural de Itajá/RN, totalizando uma área de 14,2762 HA, no perímetro de 1.539,61m. Confrontando-se com o sr. Icaro Bezerra Cabral; Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes; UBS Raimunda Barbosa da Silva; Rua Manoel Figueiredo; Jonata Ferreira Cabral; Saci Caicarinha - Parcela 1, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FNEI-P-01563, georreferenciado no ponto Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas 5°39'11.398" S e -36°52'20.039" W; deste segue, confrontando com a propriedade de ICARO BEZERRA CABRAL, com a宗旨 de 100°15'20" W, de coordenadas 5°39'11.398" S e -36°52'20.039" W; deste segue confrontando com a propriedade de ICARO BEZERRA CABRAL, com a宗旨 de 100°55'46" W, de coordenadas 5°39'12.964" S e -36°52'16.833" W; deste segue, com azimute de 101°16'47" W, de coordenadas 5°39'12.964" S e -36°52'16.655" W; deste segue, com azimute de 101°48'03" W, de coordenadas 5°39'13.896" S e -36°52'12.198" W; deste segue, com azimute de 190°46'49" W, de coordenadas 5°39'14.777" S e -36°52'12.362" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, com azimute de 190°47'15" W, por uma distância de 30,35m, até o vértice FNEI-P-01504, de coordenadas 5°39'14.777" S e -36°52'12.543" W; deste segue confrontando com a propriedade de UBS RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA, com azimute de 102°41'18" W, por uma distância de 98,828m, até o vértice FNEI-P-01503, de coordenadas 5°39'14.777" S e -36°52'09.408" W; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MANOEL FIGUEIREDO, com azimute de 195°14'46" W, por uma distância de 60,04m, até o vértice FNEI-P-01506, de coordenadas 5°39'18.330" S e -36°52'09.914" W; deste segue, com azimute de 193°53'13" W, por uma distância de 78,113m, até o vértice FNEI-P-01507, de coordenadas 5°39'18.577" S e -36°52'09.741" W; deste segue, com azimute de 190°51'21" W, por uma distância de 56,58m, até o vértice FNEI-P-01508, de coordenadas 5°39'18.738" S e -36°52'10.022" W; deste segue, com azimute de 198°05'34" W, por uma distância de 61,25m, até o vértice FNEI-P-01509, de coordenadas 5°39'20.635" S e -36°52'10.633" W; deste segue, com azimute de 197°30'25" W, por uma distância de 41,52m, até o vértice FNEI-P-01510, de coordenadas 5°39'22.925" S e -36°52'11.034" W; deste segue, com azimute de 202°28'53" W, por uma distância de 78,113m, até o vértice FNEI-P-01511, de coordenadas 5°39'22.605" S e -36°52'11.312" W; deste segue, com azimute de 192°01'01" W, por uma distância de 52,67m, até o vértice FNEI-P-01512, de coordenadas 5°39'24.213" S e -36°52'11.905" W; deste segue, com azimute de 200°21'17" W, por uma distância de 36,20m, até o vértice FNEI-P-01513, de coordenadas 5°39'25.319" S e -36°52'12.310" W; deste segue confrontando com a propriedade de JONATA FERREIRA CABRAL, com azimute de 281°54'01" W, por uma distância de 12,15m, até o vértice FNEI-P-01514, de coordenadas 5°39'22.626" S e -36°52'12.502" W; deste segue confrontando com a propriedade de SACO CAICARINHA - PARCELA 1, com azimute de 10°40'15" W, por uma distância de 339,79m, até o vértice FNEI-P-01563, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.539,61m.</p>		
<p><b>PROPRIETÁRIO(S):</b> JOÃO WILSON CRUZ, brasileiro, agricultor aposentado, RA: VEREADOR JOSÉ DE DEUS BARBOSA, 17, CENTRO - ITAJÁ-RN Grande do Norte - Fone 84 9883-3637 TA000131489</p>		
<p><b>REGISTRO ANTERIOR:</b> Imóvel aberto em razão do Encerramento de Matrícula às margens da matrícula n° AV-02/480 na data de 24 de Novembro de 2025 neste Cartório Único de Itajá-RN.</p>		
<p><b>O OFICIANO:</b></p> <p>"AV-01-581" – Em 24 de Novembro de 2025 - (Abertura de Matrícula)</p> <p>O imóvel de que trata a presente matrícula é resultante da CERTIFICAÇÃO INCRÁ n° f1e0f81-9c4d-475d-a658-1463310acc56, em 10/11/25 às 08:15 de quaisquer ônus, cláusulas, condições, hipotecas, penhoras, arrestos, sequestros e ações reais ou pessoais reipersecutórias. Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço o presente certidão para que surta seus efeitos legais. O Oficial Substituto do Registro de Imóveis,</p> <p>RUA VEREADOR JOSÉ DE DEUS BARBOSA, 17, CENTRO - ITAJÁ-RN Grande do Norte - Fone 84 9883-3637</p>		
<p><b>ANOREG/RN - TURNO:</b></p> <p>Procedeu-se a esta AVERBAÇÃO, nos termos do requerimento feito pelo proprietário e Titular deste Cartório, no sentido de fazer constar a averbação do INCRÁ sob Código do Imóvel Rural n° 173.070.005.312-3, deste Município de Itajá-RN, conforme previsto no artigo 213 da Lei Federal nº 6.715/73, conforme se pode observar na matrícula nº 4140, referente ao "AV-01-581" (Averbação Técnica de Responsabilidade Técnica) nº BR20251103560, tendo como responsável o Técnico em Harlel de Souza Santos, e nos termos do requerimento feito pelo proprietário e Titular deste Cartório, no sentido de fazer constar o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), nº do CCIR 75567597255, data de geração do CCIR 30.10.2025, emitido em 01/11/2025, para pagas as taxas a que se refere o art. 1º da Lei Federal nº 6.715/73, no valor de R\$ 3012,95, Itajá-RN, 24 de Novembro de 2025, Eu, (Tabelião) nº 1440, de 24/11/2025. Selo Digital nº RN2025015743800070857ZP.</p> <p>"AV-02-581" – Em 24 de Novembro de 2025 - (AVERBAÇÃO INCRÁ, CIB e CAR)</p> <p>Procedeu-se a esta AVERBAÇÃO, nos termos do requerimento feito pelo proprietário e Titular deste Cartório, no sentido de fazer constar a averbação do INCRÁ sob Código do Imóvel Rural n° 173.070.005.312-3, esteiro inscrito no imóvel rural (CAR) sob registro de número RN-2404853-953C.0A99.EBA9.46F7.8878.D344.76D4.6888 em data de 21.11.2025 e CIB nº 4004406-8 conforme Certidão Negativa emitida as 11:14:49 do dia 24/11/2025. Válida até 23/05/2026 sob código de controle 3519-033F.F293.5A7C, qual ficará arquivado neste Cartório, referente ao imóvel de referência nas taxas que se refere a Lei Estadual nº 9.278/2004, nº MP 2012939, Itajá-RN, 24 de Novembro de 2025, Eu, (Tabelião) nº 1440, de 24/11/2025. Selo Digital nº RN202501574380007086F0P.</p> <p>CERTIFICO que o referido imóvel encontra-se livre de quaisquer ônus, cláusulas, condições, hipotecas, penhoras, arrestos, sequestros e ações reais ou pessoais reipersecutórias. Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço o presente certidão para que surta seus efeitos legais. O Oficial Substituto do Registro de Imóveis,</p> <p>RUA VEREADOR JOSÉ DE DEUS BARBOSA, 17, CENTRO - ITAJÁ-RN Grande do Norte - Fone 84 9883-3637</p>		

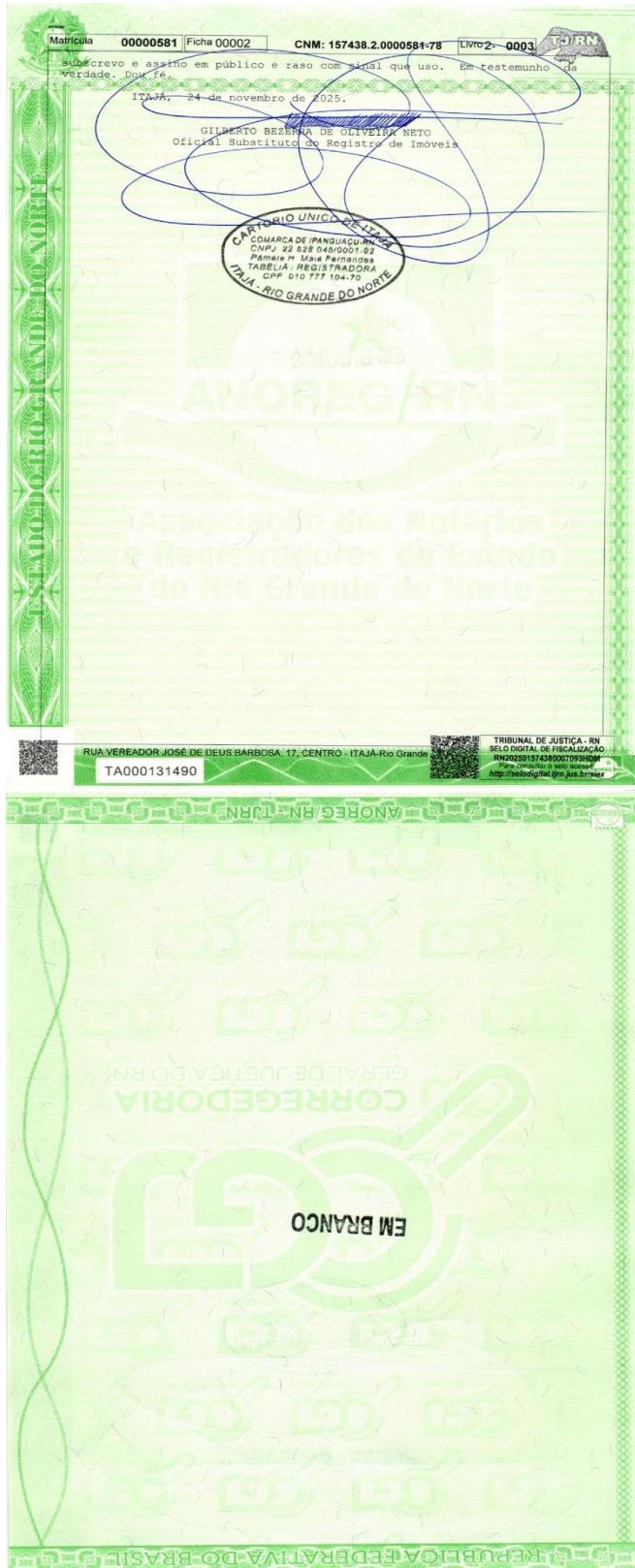


# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2783 – Itajá/RN, 19 de dezembro de 2025.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)



## LICITAÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA N.º 0112080/2025

O Agente de Contratação do Município de Itajá/RN, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) CONSÓRCIO BBC / DOISE II foi conhecido e PROVIDO, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível na sala da Comissão de Contratação ou mediante solicitação encaminhada para o e-mail: [cplitajarn@gmail.com](mailto:cplitajarn@gmail.com).

Itajá/RN, 27 de novembro de 2025.

Newton Carlos Lopes Alves  
Agente de Contratação

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO